



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ.  
8.903.189/0001-34

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. \_\_\_\_\_ / 2018**

Institui o Dia Municipal do Grêmio  
Estudantil.

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Municipal do Grêmio Estudantil, a ser comemorado  
anualmente no dia 28 de março, no âmbito do município do Recife.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial de  
Eventos do Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 13 de setembro de 2018.

-----  
**RINALDO JÚNIOR**

**Vereador do Recife**

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**  
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242  
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ.  
8.903.189/0001-34

---

### **JUSTIFICATIVA**

Os Grêmios Estudantis compõem uma das mais duradouras tradições da nossa juventude. Pode-se afirmar que no Brasil, com o surgimento dos grandes estabelecimentos de Ensino Médio, nasceram também os Grêmios Estudantis, que cumpriram sempre um importante papel na formação e no desenvolvimento educacional, cultural e esportivo dos jovens, organizando debates, apresentações teatrais, festivais de música, torneios esportivos e outros eventos.

Não há dúvida de que um dos principais objetivos do Grêmio Estudantil é contribuir para aumentar a participação dos alunos nas atividades escolares, fazendo com que eles não só tenham voz ativa, mas também aprendam ética e cidadania na prática, junto com pais, funcionários, professores, coordenadores e diretores, auxiliando na programação e na construção das regras dentro da escola.

As atividades dos Grêmios Estudantis representam para muitos jovens os primeiros passos na vida social, cultural e política. Assim, os Grêmios contribuem, decisivamente, para a formação e o enriquecimento educacional de grande parcela desses jovens. Em 1985, por ato do Poder Legislativo, foi assegurado o funcionamento dos Grêmios Estudantis pela Lei 7398, como entidades autônomas de representação dos alunos.

Com ênfase na data 28 de março de 1968, ocasião em que o estudante Edson Luís de Lima Souto foi covardemente assassinado pelo Regime Militar, numa manifestação estudantil, pretendemos enaltecer a conquista democrática da livre organização estudantil nas escolas instituindo o dia Dia Municipal do Grêmio Estudantil.

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ.  
8.903.189/0001-34

---

No Recife, devido à relevância do fortalecimento e reconhecimento desse segmento escolar, esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Recife, 13 Setembro de 2018.

---

**RINALDO JÚNIOR**

**Vereador do Recife**

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**  
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242  
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br